



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 117/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/293
Valor: R\$ 134.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.84 – Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/296
Valor: R\$ 163.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/300
Valor: R\$ 80.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/582
Valor: R\$ 297.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.81 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/291
Valor: R\$ 24.681,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.86 – Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/304
Valor: R\$ 41.019,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.88 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/307
Valor: R\$ 14.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 054/2020

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana.

A suplementação pleiteada faz-se necessária para ampliar as despesas orçamentárias referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato nº 189/2020, do Contrato nº 083/2020, do Contrato nº 245/2019, aluguel de máquinas e caminhões (registro de preços) e compra de óleo diesel.

E será suprida pela anulação de dotações cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município